

**ÁREA DE POLÍTICA MONETÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES DO MERCADO ABERTO**

**COMUNICADO Nº 38.366, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Divulga as condições de oferta pública para a realização de operações de swap para fins de rolagem do vencimento de 02/05/2022.

O Banco Central do Brasil, tendo em vista o disposto na Resolução CMN nº 2.939, de 26 de março de 2002, e na Resolução BCB nº 76, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 11:30 às 11:40 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub) para a realização de operações de swap a serem registradas na B3 - Brasil, Bolsa, Balcão S.A., nos termos do "Contrato de Swap Cambial com Ajuste Periódico Baseado em Operações Compromissadas de Um Dia - SCS" daquela bolsa, com as seguintes características:

Data de Início	Data de Vencimento	Posição assumida pelo Banco Central	Posição assumida pelas inst. financeiras	Quantidade de contratos
02/05/2022	01/08/2022	compradora	vendedora	até 15.000
02/05/2022	01/11/2022	compradora	vendedora	até 15.000

2. Serão aceitos no máximo até 15.000 (quinze mil) contratos a serem distribuídos a critério do Banco Central do Brasil, entre os vencimentos acima mencionados.

3. Na formulação das propostas, limitadas a 5 (cinco) por instituição, deverão ser informadas a quantidade de contratos e a respectiva taxa de juros representativa de cupom cambial, expressa como taxa linear anual, base 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, com 3 (três) casas decimais.

4. Na apuração da presente oferta pública será utilizado o critério de preço único, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. O resultado desta oferta pública será divulgado após a apuração realizada pelo Banco Central do Brasil.

6. Após a divulgação do resultado, o Banco Central do Brasil enviará à B3 a relação das instituições contempladas, a quantidade de contratos aceita para cada uma e a taxa de juros apurada no leilão.

7. Conforme previsto em Ofício-circular da B3, as instituições que tiverem suas propostas aceitas deverão eleger uma corretora associada àquela bolsa para que proceda ao pré-registro das operações de swap de que se trata.

8. As pessoas físicas e as demais pessoas jurídicas poderão participar da oferta de que trata este comunicado, por intermédio das instituições referidas no parágrafo primeiro.

9. A presente oferta pública será realizada exclusivamente pelo módulo Ofpub, previsto no Regulamento do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic).

**COMUNICADO Nº 38.367, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022**

Divulga condições para a realização de operações compromissadas com instituições financeiras participantes do módulo Oferta Pública (Ofpub).

O Banco Central do Brasil, com base no disposto na Resolução BCB nº 75, de 23 de fevereiro de 2021, torna público que, das 12:00 às 12:30 horas do dia 24 de fevereiro de 2022, acolherá propostas das instituições financeiras participantes do módulo Ofpub para a realização de operações de venda de títulos públicos com compromisso de revenda assumido pela instituição financeira compradora, admitida a livre movimentação dos títulos, com as seguintes características:

I - títulos:

a) Letras do Tesouro Nacional (LTN): vencimentos em 1º/7/2022, 1º/10/2022, 1º/1/2023, 1º/4/2023, 1º/7/2023, 1º/1/2024, 1º/7/2024 e 1º/1/2025;

b) Notas do Tesouro Nacional, Série B (NTN-B): vencimentos em 15/8/2022, 15/5/2023, 15/8/2024, 15/5/2025, 15/8/2026, 15/8/2028, 15/8/2030, 15/5/2035, 15/8/2040, 15/5/2045, 15/8/2050, 15/5/2055 e 15/8/2060;

c) Notas do Tesouro Nacional, Série F (NTN-F): vencimentos em 1º/1/2023, 1º/1/2025, 1º/1/2027, 1º/1/2029 e 1º/1/2031; e

d) Letras Financeiras do Tesouro (LFT): vencimentos em 1º/9/2022, 1º/3/2023, 1º/9/2023, 1º/9/2024, 1º/3/2025, 1º/3/2026, 1º/9/2026, 1º/3/2027, 1º/9/2027 e 1º/3/2028.

II - valor financeiro máximo desta oferta: R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), observado que, de um mesmo título/vencimento, cada instituição financeira poderá adquirir até 100% do valor de sua(s) proposta(s) aceita(s);

III - preços unitários de venda: os informados pelo Departamento de Operações do Mercado Aberto (Demab), às 11:30 horas de 24/2/2022, na página do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) na internet ([www.rtm.selic.gov.br](http://www.rtm.selic.gov.br));

IV - divulgação do resultado: 24/2/2022, a partir das 12:30 horas;

V - data de liquidação da venda: 25/2/2022; e

VI - data de liquidação da revenda: 29/4/2022.

2. Na formulação das propostas, limitadas a 3 (três) por instituição, deverão ser informados a taxa de juros, expressa sob a forma anual considerando-se 252 dias úteis, com 3 (três) casas decimais, e o valor financeiro, em milhares de reais.

3. As propostas deverão ter curso na aba Ofpub/Ofdealer do Selic, opção "Lançamento" do submenu "Operações Compromissadas".

4. O resultado será apurado pelo critério de taxa única, acatando-se todas as propostas com taxa igual ou inferior à taxa máxima aceita pelo Banco Central do Brasil, a qual será aplicada a todas as propostas vencedoras.

5. A instituição com proposta aceita deverá informar ao Demab, até as 16:00 horas de 24/2/2022, o vencimento e o valor financeiro de cada um dos títulos objeto de sua compra, utilizando o módulo "Lastro" do Selic.

6. O preço unitário da revenda será calculado com a seguinte fórmula:

$m/252 (n-m)/252$

$PU_{revenda} = [PU_{venda} \times (1 + TJ/100) - CJ] \times (1 + TJ/100)$

Na qual:

$PU_{revenda}$  = preço unitário de revenda, arredondado na oitava casa

decimal;

$PU_{venda}$  = preço unitário de venda, conforme definido no primeiro parágrafo, inciso III;

TJ = taxa de juros definida no quarto parágrafo;

m = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data do pagamento do cupom de juros (\*);

CJ = cupom de juros unitário pago pelo título durante a vigência do compromisso (\*);

n = número de dias úteis compreendidos entre a data de liquidação da venda e a data de liquidação da revenda (\*);

(\*) Não havendo o pagamento de cupom de juros durante o compromisso, "CJ" e "m" assumem valor zero.

7. As operações cujo título pague cupom de juros até a data do compromisso devem ser registradas no Selic sob o código 1047 e as demais, sob o código 1044.

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**COMUNICADO Nº 38.370, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022**

Divulga a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos a 23 de fevereiro de 2022.

De acordo com o que determina a Resolução nº 4.624, de 18.1.2018, comunicamos que a Taxa Básica Financeira (TBF), o Redutor "R" e a Taxa Referencial (TR) relativos ao período de 23.2.2022 a 23.3.2022 são, respectivamente: 0,7057% (sete mil e cinquenta e sete décimos de milésimo por cento), 1,0072 (um inteiro e setenta e dois décimos de milésimo) e 0,0000% (zero por cento).

ANDRÉ DE OLIVEIRA AMANTE  
Chefe

**CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS**  
**DIRETORIA DE SUPERVISÃO**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 11893.000051/2017-05

INTIMADA: GILBERTHOS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTDA, CNPJ 04.070.119/0001-91.

MOTIVO: em razão de ter sido devolvido pelo serviço postal ou de este não ter logrado comprovar a devida entrega de anterior(es) ofício(s) que se tentou encaminhar aos ora intimados.

FINALIDADE: Intimar a Interessada do não provimento do recurso voluntário apresentado contra a decisão do Conselho de Controle de Atividades Financeiras - COAF no Processo Administrativo Sancionador - PAS acima indicado, julgado em sessão realizada pelo Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional - CRSFN em 27 de agosto de 2019. Em consequência, restou aplicada à Interessada a pena de multa pecuniária, de acordo com o art. 12, § 2º, inciso II, da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), pela infração ao disposto no artigo 10, IV, da mesma Lei, combinado com o art. 19 da Resolução COAF nº 21, de 20 de dezembro de 2012, que deverá ser recolhida no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital. A informação sobre esse resultado do julgamento em segunda instância administrativa também está disponível página do CRSFN na internet, atualmente acessível pelo endereço eletrônico <https://www.gov.br/economia/pt-br/orgaos/orgaos-colegiados/conselho-de-recursos-do-sistema-financeiro-nacional>. Caso o montante devido em decorrência da decisão não seja recolhido no prazo de 30 (trinta) dias, em consonância com o art. 9º da Lei nº 13.974, de 7 de janeiro de 2020, combinado com o art. 37 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002: (i) sobre ele incidirão juros de mora, contados do primeiro dia do mês seguinte ao do vencimento do prazo indicado, equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - Selic para os títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês de pagamento; (ii) incidirá, ainda, multa de mora de 2%, a partir do primeiro dia após o vencimento do mencionado prazo, acrescida, a cada trinta dias, de igual percentual, até o limite de 20%, incidente sobre o valor atualizado; (iii) será necessário que o pagamento seja efetuado mediante boleto, cuja emissão deverá ser solicitada ao COAF; e (iv) o débito poderá ser inscrito em Dívida Ativa, sujeito a protesto extrajudicial, execução fiscal e demais medidas cabíveis. Além disso, o débito se tornará passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - Cadin após 75 (setenta e cinco) dias do vencimento do referido prazo de 30 (trinta) dias, ressalvada, por evidente, a hipótese de já ter sido anteriormente realizada a inscrição ou indicado que ela seria efetivada conforme o previsto no § 2º do art. 2º da Lei nº 10.522, de 2002. Os autos digitais do processo estão à disposição de representante(s) dessa empresa ou de procurador(es) devidamente constituído(s), podendo ser acessados: (a) pela internet, mediante cadastramento de usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, na forma do art. 3º da Portaria COAF nº 13, de 30 de agosto de 2021, e das orientações constantes no seguinte endereço eletrônico disponibilizado no portal do COAF (<https://www.gov.br/coaf>), pela área "Processos Administrativos Sancionadores" de sua primeira página, mediante acionamento do seu botão "Cadastro de Usuário Externo (SEI)": <https://www.gov.br/economia/pt-br/acao-a-informacao/sei/usuario-externo-1>; ou (b) na sede do COAF, localizada no Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES, Trecho 2, Conjunto 31, Lotes 1A e 1B, Edif. UniBC, 2º andar, CEP 70200-002, Brasília/DF, nos dias úteis, das 9h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30, mediante prévio agendamento a ser solicitado pelo e-mail [copad@coaf.gov.br](mailto:copad@coaf.gov.br). Procedimentos decorrentes do eventual inadimplemento da multa aplicada terão continuidade independentemente do comparecimento ou da manifestação de parte interessada, pessoalmente ou por intermédio de representante legal ou procurador.

Brasília, 24 de fevereiro de 2022

ROBERTO BICUDO LARRUBIA

Coordenador-Geral de Processo Administrativo

**Ministério Público da União**

**SECRETARIA-GERAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - UASG 200090**

Nº Processo: 126000553.2022-14. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de diversos materiais de pintura para atender demanda da Procuradoria da República em Pernambuco, conforme especificações (ANEXO I) e consoante as demais condições estatuídas no edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 18. Edital: 25/02/2022 das 08h00 às 17h59. Endereço: Av Governador Agamenon Magalhães, 1800 - Espinheiro, Espinheiro - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/200090-5-00004-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 25/02/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 15/03/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

CINTHIA DE CARVALHO FEITOSA MENDONÇA

Pregoeira

(SIASGnet - 24/02/2022) 200090-00001-2022NE000001

**PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 1.221/2021**

Termo de Credenciamento nº 1221/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o INSTITUTO DE PSIQUIATRIA DF LTDA para prestação de Serviços Médicos e Paramédicos. PGEA: 1.00.000.020116/2021-42. Vigência: 11/02/2022 a 10/02/2027. Assinatura: pelo Credenciante SONIA MARCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) e pelo Credenciado FULVIO GODINHO SEBE FERREIRA (Administrador).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 333/2020. Credenciados: União Federal, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e CLÍNICA SANTA HELENA LTDA (CNPJ 13.086.053/0001-19). Objeto: alteração da cláusula oitava - Do Preço. Data de assinatura: 11/02/2022. Signatários: pelo Credenciante, Raimundo Francisco de Aguiar Sousa e pelo credenciado, Andrea Gurgel Prado de Oliveira. Processo: 1.35.000.000613/2020-28.



## ESCOLA SUPERIOR

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2021. Contratante: União, por intermédio da ESMPU. Contratada: SARAIVA EDUCAÇÃO S.A. (50.268.838/0001-39). Objeto: prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: de 25/02/2022 até 24/02/2023. Data de Assinatura: 24/02/2022. Valor Total: R\$ 35.880,00. Nota de empenho: 2022NE000069, datada de 21/02/2022. Programa de Trabalho: 03128003120HP0001. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01. Processo: 1859/2020-90. Signatários: IVAN DE ALMEIDA GUIMARÃES, pela Contratante, FLÁVIA HELENA DANTE ALVES BRAVIN e ANA PAULA SANTOS MATOS, pela Contratada.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

## EDITAL Nº 10/2021

32º CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MPDFT NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA ADJUNTO

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e considerando o disposto no Regulamento do Concurso - Resolução CSMPDFT nº 271 de 12 de março de 2021, resolve

I - Informar, no tocante à reserva de vagas para pessoas negras, que a candidata Anna Carolina Silva (inscrição nº 28708) foi considerada apta, conforme artigo 67 da Resolução CSMPDFT nº 271/2021, que o candidato Herbert Yuri Figueiredo Rezende (inscrição nº 30875) foi considerado inapto e concorrerá às vagas destinadas à concorrência geral, e que o candidato Pedro Henrique Nogueira Alves (inscrição nº 25956) foi considerado inapto e desclassificado do certame.

II - Informar que as inscrições definitivas dos candidatos abaixo relacionados foram deferidas.

INSCRIÇÃO	NOME
37761	ALAN SIRAI SI FONSECA
32430	ALYNE LIMA DE MESQUITA
28708	ANNA CAROLINA SILVA
35519	BERNARDO GIRARDI SANGOI
33430	BRENDA AISSA MARTINS HENRIQUE
31852	BRUNO BARBOSA MATIAS
28789	BRUNO CARVALHO AMARAL DIAS
29810	CAMILA DOS SANTOS RUSSI
39088	CARLO GIACOMELLI CORVELLO
27752	CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES
25400	CAROLINA MOURA CAVALCANTE
37308	DANILO MARTINI DE MORAES PONCIANO DE PAULA
25281	EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO
28330	FERNANDA DE ÁVILA MOUKARZEL
25181	GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA
35639	GABRIEL FRANÇA SANTOS DE OLIVEIRA
27443	GISELLE GARCIA TREVIZO
37243	HANNA KARENINA NOGUEIRA GOUVEIA
30693	HANNAH FERREIRA ROCHA BEZERRA
30875	HERBERT YURI FIGUEIREDO REZENDE
27804	ITANÚSIA PINHEIRO ALVES DE MORAIS
25901	KAMILLA CAMPOS ALLÃO
28082	LIA ALMEIDA OLIVEIRA SARAIVA
25707	LUCAS GABRIEL SCHEIDWEILER
25099	LUCAS ULHOA SANTOS
38043	LUCAS VILAR GERALDI
30633	LUCAS VILELA DE FRANÇA FREITAS
25311	MAÍRA JOAQUIM SIMONELLI
29033	MARCELLO SCHWARTZMAN
38231	MARCO TÚLIO DO PRADO E PAULO
29439	MARIA AUGUSTA MARQUES DE ALMEIDA XAVIER
32155	MARIA EDUARDA MENDONCA DE FREITAS
35036	MARIANA PEDROLO PADILHA CARDOSO
26002	MÁRIO FERNANDO RIBEIRO DE MIRANDA MOURÃO
29175	MILSON REIS DE JESUS BARBOSA
32210	NICOLE LOPES ASSIS
35856	PEDRO HENRIQUE VALDEVITE AGOSTINHO
28301	PEDRO MENDES LUNA
25710	RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA
25109	RAMONA ANCHIETA MENDEL
27183	RENATO CARDOSO BEZERRA FILHO
35522	RODRIGO MAYER MELEO
28877	SOFIA SCHLOSSER
36780	STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON
36135	SUELLEN MENDES CUNHA
29202	THAÍS TARQUINIO OLIVEIRA
38151	THOMAS NICOLAU OLIVEIRA HECK
26400	VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA
29013	VINÍCIUS ARAÚJO GONÇALVES

III - Convocar os candidatos indicados no inciso II para a realização das provas orais, no período de 14/03/2022 a 18/03/2022, das 8h às 19h, Edifício Sede do MPDFT, no endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, CEP 70091-900, Brasília-DF, observadas as medidas sanitárias dispostas na Portaria Conjunta PGJ/CG/MPDFT nº 4, de 16 de dezembro de 2021.

a) As informações sobre o horário e a data da prova de cada candidato poderão ser consultados no site do MPDFT e no Portal do Candidato.

b) Os pontos da prova oral estão disponíveis no site do MPDFT (Anexo I).

IV - Informar que as arguições serão abertas ao público, observadas as medidas sanitárias dispostas na Portaria Conjunta PGJ/CG/MPDFT nº 4/2021.

V - As situações excepcionais ocorridas durante a realização da Prova Oral serão analisadas pela Comissão do Concurso.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2022.  
FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO

## SECRETARIA-GERAL

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Contratantes: União Federal por intermédio do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Processo: 08191.009622/2022-29. Objeto: Prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do MPDFT. Valor total estimado: R\$ 553.013,16 (quinhentos e cinquenta e três mil treze reais e dezesseis centavos). Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, art. 25, inciso "caput", da Lei nº 8.666/93. Autoridade Superior: RENATO LUQUEIZ SALLES - Secretário-Geral Adjunto do MPDFT, em 23/02/2022.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA-GERAL**

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica entre o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria-Geral da República, e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. OBJETO: Disciplinar o intercâmbio de tecnologias, conhecimentos e bases de dados entre os partícipes. DATA e ASSINATURA: 21/2/2022. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados a partir da data da assinatura. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral, e MAURO SÉRGIO ROCHA, Procurador-Geral de Justiça em exercício. Documento PGR-00057331/2022.

## PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2022

Espécie: Contrato nº 01/2022, firmado em 23/02/2022 com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.160.007/0001-69; Objeto: fornecimento, de forma parcelada, de água mineral sem gás, envasada em garrafas de 20 litros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato, para atender à demanda da PRR-1ª Região; Amparo: Pregão Eletrônico ESMPU nº 05/2021, Ata de Registro de Preços ESMPU nº 13/2021; Processos: ESMPU nº 0.01.000.1.002584/2020-12 e MPF/PRR1 nº 1.01.000.000110/2022-01; Vigência: 23/02/2022 a 31/12/2022; Cobertura Orçamentária: Elemento de Despesa 3.3.90.30, Programa de Trabalho Resumido: 172236; Valor total estimado do contrato: R\$ 1.732,50 (mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); Nota de Empenho: 2022NE000039, de 15/02/2022; Signatários: pela Contratante, Pedro Henrique Rodrigues de Camargo Dias e, pela Contratada, Pablo Crispim Loureiro.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2022**

A PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE torna público que realizará no dia 14 de março de 2022, às 10h (horário de Brasília), no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Vigilância Armada, com dedicação exclusiva de mão de obra, para a Procuradoria da República no Acre.

O edital, com as demais informações, estará à disposição a partir de 02/03/2020, nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e <http://apps.mp.mp.br/apex/f?p=111:105:::NO::>. O Edital poderá também ser obtido, mediante solicitação, pelo e-mail: [prac-cpl@mpf.mp.br](mailto:prac-cpl@mpf.mp.br)

PAULO CÉSAR DE SOUSA JÚNIOR  
Supervisor de Licitações e Disputas Eletrônicas

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo MPF/PR/AL nº 1.11.000.000103/2022-54. Contratante: União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Alagoas e a pessoa jurídica NOSSATERRA AUTOMOTORES LTDA. CNPJ Nº 30.706.026/0001-10. Objeto: primeira revisão do veículo oficial Jeep Compass, placa RGS4E98, ano 2020/2021, por única concessionária autorizada em Maceió. JUSTIFICATIVA: inviabilidade de competição. RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em 23/02/2022. Cícero Roberto Chagas de Omena, Secretário Estadual Substituto da PR/AL. Raquel de Melo Teixeira, Procuradora-Chefe Substituta da Procuradoria da República em Alagoas.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 02/2022; CONTRATANTE: União, por intermédio da Procuradoria da República no Estado do Pará. CONTRATADA: GUY YVES V. RICKMANN NETO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.392.406/0001-53. OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estacionamento e guarda de veículos oficiais no edifício Evolution, sede provisória da PRPA. CONTRATAÇÃO: inexigibilidade de licitação, art. 25, caput, da Lei 8.666/93. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROCESSO: 1.23.000.000263/2022-82. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.509,06 (dez mil, quinhentos e nove reais e seis centavos). VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 8.520,86 (oito mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos). ASSINATURA: 22.02.2022. VIGÊNCIA: 22.02.2022 a 31.03.2022. SIGNATÁRIOS: Raimundo Hélio Nascimento Filho, pela contratante e Guy Yves Vieira Rickmann Neto, pela contratada.

## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 5/2022

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro NOTIFICA a empresa TRANKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 29.957.450/0001-59, tendo o endereço cadastrado neste Órgão como Travessa Melquiades, nº 01, Penha Circular - Rio de Janeiro - RJ CEP: 21011-450 que, por não conseguirmos contato, após tentativa de entrega de correspondência registrada no referido endereço, tornamos público a imposição da pena de MULTA no valor de R\$ 370,86 (trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) de acordo com decisão exarada pelo Sr. Secretário Estadual e a revisão da pena de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro para o prazo de 6 (seis) meses, de acordo com decisão exarada pelo Exmo. Sr. Procurador - Chefe no Procedimento de Gestão Administrativa Nº 1.30.001.002171/2021-10. Assim, fica a empresa notificada para efetuar o pagamento de Guia de Recolhimento da União - GRU até o dia 15/03/2022 no valor citado.

Caso não seja encaminhado o comprovante de pagamento até o término do prazo, fica notificada que o presente PGEA será encaminhado para a Procuradoria da Fazenda Nacional para cobrança e possível inscrição na dívida ativa. Por fim, informamos que os autos do referido procedimento poderão ser solicitados à Secretaria da Coordenadoria de Administração, através dos seguintes e-mails: [prj-seccoadm@mpf.mp.br](mailto:prj-seccoadm@mpf.mp.br) ou [prj-coadm@mpf.mp.br](mailto:prj-coadm@mpf.mp.br).

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2022  
JORGE TEODOSIO DA SILVA  
Coordenador de Administração



## PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2022/GABPRM2-TCC

Notícia de Fato n. 1.36.001.000256/2021-31. Manifestação n. 20210097184 (PRM-AGA-TO-00006365/2021). Em atenção ao artigo 10, §1º, da Resolução n.º 23, de 17 de setembro de 2.007, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe acerca da necessidade de afixação de NOTIFICAÇÃO quando não localizados aqueles que devem ser cientificados das decisões de arquivamento proferidas em Inquérito Civil, Procedimento Preparatório e Notícia de Fato, e tendo-se em conta que não foi possível a notificação do representante, devido ao fato de não ter informado na representação endereço ou número de telefone para contato,

NOTIFICO o representante autor da manifestação acima citada quanto à promoção de arquivamento proferida no bojo da Notícia de Fato n.º 1.36.001.000256/2021-31, de modo que, caso queira, possa apresentar recurso administrativo fundamentado contra aludida decisão, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17, § 3º, da Resolução nº 87/2.010, do CSMPP e artigo 9º, § 2º, da Lei nº 7.347/1.985.

Araguaína, 21 de fevereiro de 2022.  
THALES CAVALCANTI COELHO  
Procurador da República

## MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

## SECRETARIA DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA MILITAR

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Espécie: Convênio celebrado entre o Ministério Público Militar e a Escola Superior Madre Celeste - ESMAC. Objeto: Estágio de Estudantes de Nível Superior. Vigência: 05/04/2022 a 04/04/2025, podendo ser prorrogado por igual período. Assinam: Eliomar Vieira das Neves, Diretor de Gestão de Pessoas, pelo MPM, e Pedro Sergio Mora Filho, Diretor, pela ESMAC.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

## EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª Região e Centro Universitário Campos de Andrade - UNIANDRADE. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 23/02/2022 a 22/02/2025. Data de assinatura: 23/02/2022. Procuradora Chefe da PRT 9ª Região, Dra. Margaret Matos de Carvalho, pelo Ministério Público do Trabalho e José Campos de Andrade Filho, pela Instituição de Ensino. Processo Administrativo: PGEA 20.02.0900.0000296/2022-60.

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2022

Processo: 20.02.1900.0000478/2021-34. Contratada: ANCAR - ADMINISTRADORES DE IMOVEIS, DE CONDOMINIOS E GE. CNPJ 13.938.116/0001-18. Objeto: Contratação de empresa para locação de salas comerciais, salas 1306 até 1311, imóvel comercial urbano, localizado na Rua Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, bairro Mangabeiras, para instalação dos gabinetes da sede provisória da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, em Maceió-AL. Valor: R\$509.826,96 (quinhentos e nove mil e oitocentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos). Vigência: 08/02/2022 a 07/02/2025. Fundamento Legal: Dispensa nº 2/2022 - Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Assinam: Rafael Gazzaneo Junior - PROCURADOR-CHEFE DA PRT 19ª REGIÃO, pela contratante, juntamente com Atila Pinto Machado Junior, Procurador, em 08/02/2022.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2022

Processo: 20.02.1900.0000477/2021-61. Contratada: CMCC ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA. CNPJ 11.719.641/0001-17. Objeto: Contratação de empresa para locação das lojas 2 e 3, imóvel comercial urbano, localizadas no andar térreo do Edifício Empresarial Norcon, para instalação da sede provisória da Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região, em Maceió - AL. Valor: R\$644.870,52 (seiscentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 18/02/2022 a 17/02/2025. Fundamento Legal: Dispensa nº 1/2022 - Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93. Assinam: Rafael Gazzaneo Junior - PROCURADOR-CHEFE DA PRT 19ª REGIÃO, pela contratante, juntamente com Ciro Stenio Porto, Sócio, Cid Eduardo Porto Filho, Sócio, em 09/02/2022.

## Tribunal de Contas da União

## SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

## SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE CONTROLE EXTERNO

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PROCESSOS

## EDITAL Nº 174/2022-TCU/SEPROC, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022

Processo TC 028.128/2017-6 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica CITADO Nilton Luiz, CPF-465.458.321-15, para, no prazo de quinze dias, a contar da data desta publicação, apresentar alegações de defesa quanto à ocorrência descrita a seguir e/ou recolher aos cofres da Companhia Nacional de Abastecimento - Conab valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência até o efetivo recolhimento (art. 12, II, Lei 8.443/1992), abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente até 1/2/2022: R\$ 132.074,94; em solidariedade com a responsável Associação de Agricultores do Assentamento Sumatra, CNPJ-33.751.611/0001-20.

O débito decorre da ausência de comprovação da aquisição de itens a serem distribuídos a pessoas ou entidades beneficiárias, no âmbito do Termo de Cooperação nº 003/2009 SISAN, de 30/04/2009, o que caracteriza infração ao art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal de 1988; art. 93, do Decreto-lei 200/1967.

A rejeição das alegações de defesa poderá ensejar: a) julgamento pela irregularidade das contas do responsável, com a condenação ao pagamento do(s) débito(s) atualizado(s) e acrescido(s) de juros de mora (art. 19, Lei 8.443/1992). Valor total atualizado e acrescido dos juros de mora até 1/2/2022: R\$ 133.814,66; b) imputação de multa (arts. 57 e 58, Lei 8.443/1992); c) julgamento pela irregularidade das contas anuais do responsável ora chamado em audiência, caso figure do rol de responsáveis de processo de contas anuais (art. 16, inciso III, Lei 8.443/1992); d) inscrição do nome em lista de responsáveis cujas contas houverem sido julgadas irregulares, para os fins previstos no art. 3º, inciso I, alínea "g" e no art. 3º da Lei Complementar 64/1990; e) inclusão do nome do responsável no Cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal (Cadin), e em outros cadastros de inadimplentes; f) inscrição de responsabilidade no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); g) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da

Administração Pública, por período de cinco a oito anos (art. 60, Lei 8.443/1992); e h) no caso de licitante, declaração de inidoneidade do licitante fraudador para participar, por até cinco anos, de licitação na Administração Pública Federal (art. 46, Lei 8.443/1992).

A liquidação tempestiva do débito atualizado apenas sanará o processo caso o TCU reconheça a boa-fé do responsável e seja constatada a inexistência de outras irregularidades no processo. Nessa hipótese, o Tribunal julgará as contas regulares com ressalva e expedirá quitação da dívida. Conseqüentemente, caso não seja reconhecida a boa-fé do responsável pelo TCU ou caso sejam constatadas outras irregularidades nas contas, o mero recolhimento do débito atualizado monetariamente não impedirá eventual condenação ao referido pagamento acrescido de juros de mora, abatendo-se os valores já recolhidos.

Não havendo manifestação no prazo, o processo terá prosseguimento, caracterizando-se a revelia (art. 12, § 3º, Lei 8.443/1992).

A informação prestada deverá ser classificada quanto ao grau de confidencialidade, nos termos do art. 6º, caput e parágrafo único, da Resolução-TCU 294/2018, caso contrário será tratada como pública para o Tribunal.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). Informações detalhadas sobre acesso e uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e de credenciamento, podem ser consultadas ao acessar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU. A visualização de processos e documentos sigilosos depende de autorização do relator, após solicitação formal da parte.

Informações detalhadas acerca do processo, da irregularidade acima indicada, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e do cofre credor podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

RENAN SALES DE OLIVEIRA  
Chefe de Serviço

## EDITAL 326/2022-TCU/SEPROC, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

Processo TC 033.645/2015-9 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADO Armando Chinelatto Neto, CPF: 998.068.276-00 do Acórdão 2486/2020-TCU-Plenário, Rel. Ministro Aroldo Cedraz, Sessão de 16/9/2020, proferido no processo TC 033.645/2015-9.

O acesso ao processo indicado nesta comunicação pode ser realizado por meio da plataforma Conecta-TCU, disponível no Portal TCU (www.tcu.gov.br). Informações detalhadas sobre acesso e uso da plataforma, inclusive para fins de cadastro e de credenciamento, podem ser consultadas ao acessar o ícone "Conecta-TCU" do Portal TCU. A visualização de processos e documentos sigilosos depende de autorização do relator, após solicitação formal da parte.

Informações detalhadas acerca do processo podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

MARYZELY MARIANO  
Chefe do Serviço de Comunicação Processual 1  
(Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc 1/2020)

## SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC-039.008/2021-5; b)Espécie: 2º TA ao CT nº 41/2018, firmado em 14/02/2022, entre o TCU e a empresa CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA; c)Objeto: revisão do preço e prorrogação até 01/08/2023; d)Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93; e)Valor: R\$ 123.040,80; f)NE: 2022NE000114; g)Signatários: pelo Contratante, Marcos Malfatti e Antônio Roberto Vitor Rana, e, pela Contratada, Lúcio Flavio Ferraz.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC-039.853/2021-7; b)Espécie: 1º TA ao CT nº 37/2019, firmado em 21/02/2022, entre o TCU e a empresa DEPARISON CONSULTORIA LTDA; c)Objeto: prorrogação até 01/09/2024; d)Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da lei nº 8.666/93; e)Valor: R\$ 34.642,20; f)NE: 2022NE000198; g)Signatários: pelo Contratante, Aline Lúcia Deperis e, pela Contratada, Lúcio Flavio Ferraz.

## Defensoria Pública da União

## SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

## EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 5028778

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação-CPADOC, Dr. Leonardo De Castro Trindade, designada pela Portaria nº 326 de 23 de abril de 2019, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 4992635, aprovada pelo Defensor Público-Chefe da Defensoria Pública da União de 1ª Categoria, Leonardo Cardoso de Magalhães, faz saber a quem possa interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente a data de publicação deste Edital no Diário Oficial da União-DOU, se não houver oposição, a Defensoria Pública da União de 1ª Categoria eliminará os documentos relativos aos Processos de Assistência Jurídica-PAJ de matérias cível e criminal, bem como documentos de petições, cartas, despachos e mandados de intimações do período 2003 a 2015.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer as suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida a Comissão Permanente de Avaliação da Defensoria Pública da União.

LEONARDO DE CASTRO TRINDADE  
Secretário-Geral Executivo

## COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022 - UASG 290002

Nº Processo: 08038001678202216. Objeto: Fornecimento contínuo de energia elétrica, o respectivo processamento dos pagamentos das faturas referentes ao fornecimento de energia elétrica e iluminação pública para a unidade da Defensoria Pública da União em Aracaju - SE. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Para atender as necessidades da Defensoria Pública da União. Declaração de Dispensa em 21/02/2022. DENI SILVA. Chefe de Divisão. Ratificação em 24/02/2022. LEONARDO DE CASTRO TRINDADE. Secretário Geral Executivo. Valor Global: R\$ 138.700,80. CNPJ CONTRATADA : 13.017.462/0001-63 ENERGISASERGIPE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

(SIDEAC - 24/02/2022) 290002-00001-2022NE800150

